

Questionamento	Esclarecimento
<p>Em atenção ao PE 177/2025, cujo o objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação, com o fornecimento de mão de obra e todos os materiais de limpeza, higiene pessoal, equipamentos, ferramentas, veículos e combustível, para manutenção e conservação das edificações da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina – APPA, por um período de 30 (trinta) meses, prorrogável por igual período, de acordo com a legislação vigente e conforme escopo, especificação dos serviços e demais condições presentes no Termo de referência, Edital e anexos, solicitamos os seguintes esclarecimentos:</p> <p>1 - Para as funções 12x36, o quantitativo especificado no edital de 20 se refere a postos ou quantidade de funcionários?</p> <p>2 - Para que possamos cotar valores de vale transporte e alíquota de ISS, quantos funcionários serão em cada cidade ?</p> <p>3 - Para a função de Meio Oficial de manutenção, qual foi o salário utilizado para embasamento da licitação, visto que as duas CCTs com abrangência nas regiões não possuem esta função?</p>	<p>1- Quantidade de funcionários.</p> <p>2- Atualmente temos 2 postos em Antonina e os demais em Paranaguá.</p> <p>3- Considerar a tabela dos SINEEPRES.</p>
<p>1. Os serviços estão sendo prestados atualmente por qual Empresa?</p> <p>2. Qual a Previsão de início do contrato?</p> <p>3. Qual o valor do Vale transporte do município?</p> <p>4. Qual o ISS do município?</p> <p>5. O controle de frequência pode ser realizado por aplicativo?</p> <p>6. Algum dos postos realiza limpeza em altura superior a 2 metros?</p> <p>7. Algum dos postos possui insalubridade? Se sim, em qual grau?</p> <p>8. Haverá limpeza de banheiros? Se sim, quantos banheiros deverão ser limpos? Qual a frequência para limpeza de banheiros? Quantas pessoas aproximadamente utilizam cada banheiro por dia?</p> <p>9. Em caso de limpeza de banheiros de grande circulação é obrigatório o pagamento de insalubridade em grau máximo, esse percentual foi previsto pela administração? Caso não tenha sido previsto, será realizado o reequilíbrio econômico financeiro, mediante apresentação de laudo?</p> <p>10. Há fornecimento de materiais? Se sim, quais?</p> <p>11. Há fornecimento de equipamentos? Se sim, quais?</p> <p>12. Qual a frequência de troca dos uniformes?</p> <p>13. Quais os EPIS necessários para Execução dos serviços?</p> <p>14. Haverá necessidade de Supervisão? Se sim, qual a frequência das visitas?</p> <p>15. Os locais de execução dos serviços são de fácil acesso?</p> <p>16. Onde o Supervisor ficará lotado?</p> <p>17. Será provisionado Hora Extra?</p> <p>18. Haverá recesso? Se sim, como ficará os serviços nesse período?</p> <p>19. Caso haja necessidade de fornecimento de produtos de limpeza, os produtos poderão ser diluíveis? Se sim, há local apropriado para instalação de diluidores?</p>	<p>1-Emparlimp</p> <p>2-Imediato após finalização do processo licitatório.</p> <p>3-Atualmente o município possui o programa "Tarifa Zero".</p> <p>4-verificar Lei complementar 110/2018 do município de Paranaguá - Alíquota máxima 5%.</p> <p>5-O registro e controle é encargo da Contratada, deverá ser realizado de forma que permita a fiscalização pela Contratante</p> <p>6-Conforme descrito no item 8.5 do Termo de Referência, ao posto Meio Oficial é exigido o curso para trabalho em altura de acordo com a NR nº 35.</p> <p>7-Conforme quadro descritivo previsto no item 7.2 o posto de Servente possui insalubridade (40%).</p> <p>8-Sim, 102 banheiros no total. 16 banheiros limpeza 24h com escala. 86 banheiros limpeza 2 vezes ao dia.</p> <p>A média de trânsito de pessoas é de 2.000/dia.</p> <p>9-Os percentuais estão descritos no item 7.2 do Termos de Referência.</p> <p>10-Os insumos estão descritos no anexo V do edital e item 10 do edital.</p> <p>11-Os equipamentos estão descritos no anexo V e item 10 do edital.</p> <p>12-Anual.</p> <p>13-Os EPIS estão descritos no anexo V do Edital.</p> <p>14-Conforme quadro de descrição de postos item 7.2, o posto de supervisor é exclusivo 44h semanais</p> <p>15-Sim.</p> <p>16-Empresa ou contratada</p> <p>17-Não. O trabalho é escalonado, vide 7.2 do Termo de Referência.</p> <p>18-Haverá recesso, contudo, apenas nos setores administrativos. Os serviços devem ser mantidos.</p> <p>19-Os insumos integram o contrato, conforme anexo V. Poderão ser diluídos desde que atendam as características necessárias descritas no anexo V.</p> <p>Por fim, recomenda-se a leitura integral do Edital, Termo de Referência e Anexos.</p>
<p>Existe alguma empresa prestando os serviços atualmente? Caso afirmativo, qual a empresa detentora do contrato?</p>	<p>Sim; Emparlimp</p>
<p>Informamos de na CCT do SINEEPRES, temos a função de Oficial de Manutenção predial com salário de R\$ 2689,00 e Auxiliar de Manutenção com salário R\$2.088,00, qual demos utilizar?</p>	<p>Deve ser considerado Oficial de Manutenção</p>

<p>1. ATUAL PRESTADOR DE SERVIÇO Qual é a empresa atualmente responsável pela execução dos serviços contratados? O questionamento visa atender ao princípio da continuidade do serviço público e à observância da preservação dos postos de trabalho, conforme entendimento consolidado nos Tribunais de Contas, que reconhecem a preferência pela absorção da mão de obra existente como medida de interesse público e de responsabilidade social.</p> <p>2. LOCAIS POSTOS Não identificamos na leitura do edital a distribuição dos postos, elencados no item 7 do “dimensionamento”. Gentileza elucidar quantos postos são para a cidade de Antonina e de Paranaguá, considerando que a empresa deve apresentar o ISS local para a precificação dos custos essenciais, bem como análise para precificação do Vale transporte e Vale refeição, dos futuros alocados.</p> <p>3. SUPERVISÃO Considerando que o item 8.1.1 do Termo de Referência estabelece a figura de um único Supervisor Geral para atuar na supervisão de 100 postos de trabalho distribuídos entre Antonina e Paranaguá, com jornada de 44 horas semanais e sem exigência de exclusividade, solicitamos que a Comissão esclareça: a) A previsão de "não exigência de exclusividade para o cargo de Supervisor Geral" refere-se à possibilidade de o profissional atuar em diferentes unidades vinculadas ao mesmo contrato (ex: Paranaguá e Antonina) ou permite o rateio do mesmo Supervisor com outros contratos da futura contratada? Entendemos que o primeiro cenário (atuação entre localidades contratadas pela APPA) pode ser operacionalmente viável, mas o segundo (rateio com outros contratos externos à APPA) comprometeria diretamente a dedicação e o controle contratual. Está certo o nosso entendimento que somente será utilizado o supervisor no contrato da APPA?</p> <p>4. EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS E COLETIVOS Considerando que o edital determina o fornecimento e uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) de acordo com a Análise de Riscos Ocupacionais da contratada, item 30.1 do TR e Anexos dos Insumos, solicitamos que a Comissão esclareça: a) Quais são os parâmetros mínimos de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) exigidos especificamente nas áreas de operação do Porto de Paranaguá e do Porto de Antonina, inclusive considerando eventuais zonas alfandegadas, instalações restritas ou ambientes sujeitos a restrições normativas adicionais, nos quais os profissionais circularão e deverão ser resguardados conforme determinações de legislações específicas? Em caso positivo, quais legislações ou normativos devem ser observados? b) Existe alguma norma técnica própria da APPA ou de autoridade portuária local (distinta das Normas Regulamentadoras e da Portaria nº 3.214/1978 do MTE) que deva ser considerada como referência para a definição dos EPIs e EPCs a serem adotados no escopo contratual? c) Considerando que a ausência de diretrizes padronizadas por parte da APPA pode gerar diferentes interpretações entre os licitantes, a Comissão considera viável disponibilizar um quadro mínimo de EPIs por tipo de posto, especialmente para aqueles localizados em ambientes externos, com exposição solar, contato com vegetação, produtos químicos ou riscos físicos diretos, sujeitos à fiscalização do Ministério do Trabalho? Ressalta-se que a inexistência de padronização pode acarretar sanções tanto à contratante quanto à futura contratada.</p>	<p>1- Emparlimp 2- 1 servente e 1 copeira - Antonina; todos os outros postos - Paranaguá 3- O cargo supervisor geral supervisiona os 4 encarregados, que por sua vez, supervisionam os demais postos, por essa razão não há necessidade de exclusividade ao contrato com a APPA do supervisor geral. 4- O quadro de EPI conforme o cargo está descrito no anexo V.</p>
<p>Conforme planilha que menciona a descrição dos cargos constante na página 1 do termo de referência do edital, verificamos que existe a função servente 12x36 horas diurnas e a função 12x36 horas noturnas que resulta um quantitativo de 02 postos, Pergunte 01 - A empresa terá que dobrar a quantidade de postos que resultaria em 04 funcionários, ou a quantidade mencionada na planilha já é quantidade real de funcionários? Pergunta 02 - Qual o nome da empresa executa o serviço atualmente?</p>	<p>Pergunta 01 - A quantidade mencionada na coluna quantitativo é a quantidade de funcionários. Para esclarecer, serão 100 funcionários distribuídos em 10 postos. Pergunta 02 - Emparlimp</p>

<p>1) Está correto nosso entendimento de que a planilha de custos e formação de preços será solicitado somente para a empresa vencedora da fase de lances?</p> <p>2) Está correto nosso entendimento de que a planilha poderá ser elaborada nos moldes da empresa, respeitada as condições da Instrução Normativa MPDG nº 05/2017 e suas alterações?</p> <p>3) Considerando o entendimento do Acórdão TCU 369/2012, de que o sindicato/Convenção Coletiva de Trabalho indicada no edital não é de utilização obrigatória pelos licitantes, está correto nosso entendimento de que a Convenção Coletiva de Trabalho a ser utilizada deverá ser a preponderante da empresa?</p> <p>4) Haverá fornecimento de materiais, utensílios, ferramentas e equipamentos sob responsabilidade da CONTRATADA? Em caso positivo:</p> <p>a) Quais materiais deverão ser fornecidos pela Contratada?; b) Quais utensílios deverão ser fornecidos pela Contratada?;c) Quais ferramentas deverão ser fornecidas pela Contratada?;d) Quais equipamentos deverão ser fornecidos pela Contratada? No caso de fornecimento de enceradeira e equipamentos que tenham acessórios e que não estejam no edital o fornecimento será por conta da contratante?</p> <p>5) Este serviço já está (ou estava) sendo prestado por empresa terceirizada? Em caso positivo, qual é (era) a razão social da prestadora de serviços? Ressaltamos que a resposta deste esclarecimento está relacionada tanto o caráter social de um futuro aproveitamento da mão de obra terceirizada quanto nos custos de investimentos para mobilização operacional e expertise da futura contratada na implantação do primeiro contrato terceirizado do serviço licitado</p> <p>6) Deverá ser provisionado adicional de insalubridade? Em caso positivo, quais funções e quantidades de postos que deverão receber? Qual o grau? Os banheiros a serem limpos pelos funcionários serão de acesso restrito? são utilizados por mais de 20 pessoas? só para RGS</p> <p>7) Deverá ser provisionado adicional de periculosidade? Em caso positivo, quais funções e quantidades de postos que deverão receber?</p> <p>8) A etapa de lances será realizada pela oferta de lances pelo valor global (valor total para os meses da vigência inicial)? Em caso negativo, qual deverá ser o lance ofertado?</p> <p>9) Caso a prestação de serviços ocorra em locais que haja recesso/férias (exemplo: recesso escolar ou recesso forense), questionamos se os serviços serão faturados e pagos à CONTRATADA mensalmente sem interrupção ou serão faturados apenas durante os meses efetivamente prestados desconsiderando o período do recesso?</p> <p>10) Com base na resposta da pergunta anterior (9), como devemos proceder a execução do serviço?</p> <p>11) Caso o edital forneça salário de referência para as funções, será obrigatória a utilização dos salários referenciais ou devem as licitantes respeitar a Convenção Coletiva de Trabalho preponderante a qual a empresa esteja vinculada?</p> <p>12) Conforme indicação de Convenção Coletiva de Trabalho e data-base na elaboração proposta inicial, está correto nosso entendimento de que será garantido e concedido à futura Contratada a repactuação dos valores vinculados à Convenção Coletiva de Trabalho concomitantemente a promulgação de nova data-base?</p> <p>13) Nosso entendimento está correto de que, balizados pelos princípios da legalidade e na garantia da ampla participação e competitividade das licitantes, os Atestados de Capacidade Técnica DEVERÃO se referir a Gestão de Mão de Obra Terceirizada que demonstre capacidade operacional para execução dos serviços?</p> <p>14) O orçamento da administração foi baseado na CCT de 2023 ou de 2024? Questionamos devido a repactuação, conforme Lei nº 14.133/2021 fixa que o termo inicial da contagem da periodicidade mínima para o reajuste é a data do orçamento estimado, podendo ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, “em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos” (art. 92, § 3º). Questionamos qual ano CCT as licitantes deverão utilizar ?</p> <p>15) O intervalo para repouso e alimentação deverá ser indenizado ou será usufruído? Caso haja mais de 1 (um) tipo de posto, gentileza especificar quais serão indenizados e quais serão usufruídos.</p> <p>16) Solicitamos que seja garantido a publicidade e divulgação junto com o edital do ETP - Estudo Técnico Preliminar, caso não tenha sido feito junto do edital e seus anexos.</p> <p>17) A administração possui LTCAT para as funções solicitadas em edital? Caso positivo, e não divulgado junto ao edital, favor disponibilizar. Caso negativo, o LTCAT deverá ser feito com custas da administração e a contratada poderá solicitar reequilíbrio caso tenha incidência de algum adicional?</p> <p>ACÓRDÃO 1496/2023 - PLENÁRIO (Min. Jhonatan de Jesus)</p> <p>"(...)</p> <p>9.5. dar ciência ao Hospital Federal do Andaraí de que a inexistência dos laudos periciais acerca dos adicionais de insalubridade e periculosidade, elementos imprescindíveis para a composição de edital de licitação com vistas à contratação de mão de obra, está em desacordo com precedentes desta Corte, a exemplo dos Acórdão 14539/2019-TCU-Primeira Câmara e 4.972/2011-TCU-2ª Câmara;"</p> <p>19) A administração aceitará outras formas de transporte dos funcionários conforme faculta a lei?</p> <p>20) Os encargos sociais poderão ser cotados conforme realidade da empresa, principalmente aviso prévio indenizado e trabalhado? Excluindo os encargos estabelecidos em lei (grupo A)?</p>	<p>1- sim a proposta ajustada será exigida ao proponente arrematante da licitação.</p> <p>2- Sim, podem ser utilizados os parâmetros da IN 02/2017.</p> <p>3- Sim, entendimento correto.</p> <p>4- Sim, vide anexo V; a) Vide anexo V; b) Vide anexo V; c) Vide anexo V; d) Os assessórios estão previstos no anexo V.</p> <p>5- Emparlimp</p> <p>6- O quadro de postos com adicional de insalubridade e percentual, está descrito no item 7.2 do edital. São 102 banheiros no total. 16 banheiros limpeza 24h com escala. 86 banheiros limpeza 2 vezes ao dia. Apenas os 16 banheiros possuem maior utilização. A média de trânsito de pessoas é de 2.000/dia.</p> <p>7- Não há necessidade provisionamento de adicional de periculosidade.</p> <p>8- sim pelo valor global para os 30 meses de vigência do contrato item 13. do termo de referência.</p> <p>9- Haverá recesso apenas nos prédios administrativos, contudo, não haverá interrupção dos serviços de limpeza.</p> <p>10- Sem interrupções.</p> <p>11- Não há indicação de salário de referência.</p> <p>12- A regras de repactuação estão previstas no item 20 do Edital.</p> <p>13- Conforme edital: 25.7. 01 (um) ou mais atestados de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão do licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em característica do objeto; Entende-se como atividade compatível: Prestação de serviço de limpeza, asseio e manutenção. Conforme Tabela 1 os postos a serem ocupados somam 100 postos. Comprovação mínima exigida: 50 postos.</p> <p>14- 2024</p> <p>15- Indenizado</p> <p>16- Não há obrigatoriedade de ETP</p> <p>17- Conforme dispõe a legislação previdenciária vigente, a responsabilidade pela elaboração e atualização do LTCAT é exclusiva do empregador, ou seja, da empresa contratada que admitirá os empregados para a execução dos serviços contratados.</p> <p>18- O edital não traz regras para fornecimento de transporte.</p> <p>20- Deverão ser considerados todos os direitos legais.</p>
--	--

<p>1 - Para os postos com jornada 12x36h, o profissional poderá realizar horário de almoço? Ou será obrigatório a cotação do Intervalo Intra jornada (1 hora por dia)?</p> <p>2 - Prezando pela isonomia do processo licitatório, para o item (Meio Oficial de Manutenção), perguntamos qual foi o salário utilizado como base de cálculo para a remuneração? Pois na convenção do SINEEPRES informada no questionamento anterior possui somente o cargo de "Oficial de Manutenção Predial", não consta a função de Meio Oficial na tabela de salários da CCT, o que difere do estipulado em convenção.</p> <p>3 – Para o item (Meio Oficial de Manutenção) os funcionários terão direito a adicional de insalubridade ou periculosidade? Em caso positivo, qual percentual deveremos prever em nossa planilha de custo?</p> <p>4 - Quanto aos benefícios, gratificações e itens que compõem a remuneração, podemos considerar o mínimo obrigatório previsto em Convenção Coletiva de Trabalho vigente. Correto?</p> <p>5 – As empresas obrigatoriamente deverão prever em sua planilha de custo os itens "assistência médica, fundo de formação profissional e benefício social familiar e vale alimentação nas férias" previstos na CCT? Neste caso as empresas que não cotarem serão desclassificadas?</p> <p>6 - Os documentos de habilitação deverão ser anexados no ato de cadastramento da proposta? Ou deverá ser enviada somente pelo vencedor.</p>	<p>1- Pode realizar almoço.</p> <p>2- Utilizar Oficial de Manutenção Predial</p> <p>3- Não há previsão de adicional de insalubridade ou periculosidade para o cargo de Meio Oficial.</p> <p>4- Deve considerar todos os benefícios obrigatórios.</p> <p>5- Deve considerar todos os benefícios obrigatórios.</p> <p>6- Deverão ser enviados pelo arrematante vencedor.</p>
--	--